



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7980
proap@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 006/2017

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão do Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa, destinado aos(às) estudantes de graduação da UFABC.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, nomeado pela Portaria UFABC nº 287, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 14, de 1º de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos para a concessão de Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa, destinado aos(às) estudantes de graduação da UFABC.

1. DO EDITAL PROAP Nº 006/2017

O processo de inscrição, o regulamento e os documentos necessários para a seleção aos Programas de Apoio da Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) são regidos pelas Resoluções ConsUni no 88/2012, de 09/05/2012 e 121/2013, de 30/09/2013, e estão em acordo com o Decreto Federal no 7.234, de 19/7/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

2. DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) DA MONITORIA DE AÇÃO AFIRMATIVA

2.1. Entende-se por monitor(a) de ação afirmativa o(a) estudante de graduação selecionado(a) para o auxílio disponibilizado pela UFABC com a finalidade de acompanhar e desenvolver atividades referentes a projetos classificados como de ação afirmativa.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa é destinado à subvenção financeira a estudantes que devem acompanhar e desenvolver atividades referentes a projetos classificados como de ação afirmativa.

3.2. A monitoria de Ação Afirmativa tem por meta a proposição de ações de combate a formas de preconceito e garantia da tolerância e do respeito à diversidade. É parte crucial do trabalho de ação afirmativa a busca pela conscientização de temáticas como gênero, raça, classe, desigualdade social, saúde, políticas afirmativas e outras que tocam o universo dos direitos humanos.

3.3. Os(as) estudantes beneficiados(as) com Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa deverão participar desde a proposição, até o desenvolvimento e execução, de atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; da realização de eventos, congressos científicos, rodas de conversa, ações culturais e congêneres relacionados/as à temática de ações afirmativas, envolvendo principalmente os projetos “UFABC Diversifica” e “Redução de Danos na UFABC” da ProAP.

3.3.1. O Projeto UFABC Diversifica atua com a questão da diversidade, promovendo ações de combate ao preconceito e de tolerância, prioritariamente nas temáticas de gênero, raça, classe, religião, saúde e direitos humanos.

3.3.2. O Projeto Redução de Danos na UFABC atua numa perspectiva de mudança paradigmática no campo da saúde, visando minimizar danos sociais e individuais relativos ao uso de substâncias, favorecendo o autocuidado, a legitimidade social e a autonomia do(a) usuário(a), bem como de seu entorno.

3.3.3. As atividades descritas no item 3.3 não deverão exceder 10 (dez) horas semanais.

3.3.4. A participação dos(das) monitores(as) de ação afirmativa nas atividades do item 3.3 será obrigatória.

4. DAS NORMAS GERAIS

4.1. A relação entre os(as) beneficiários(as) do Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa e a UFABC, prevista neste EDITAL, não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

4.2. O Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa tem um valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a ser pago mensalmente em conta corrente individual do(a) estudante, mediante depósito bancário realizado a partir do 5º (quinto) dia útil de cada mês.

4.2.1. A conta corrente para o pagamento dos subsídios deverá ser, exclusivamente, em agências do Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes de outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito e nem qualquer outra em que o(a) estudante não seja o(a) único(a) titular da mesma.

4.3. O(A) candidato(a) ao Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa deve ter disponibilidade para dedicar-se 10 (dez) horas semanais aos projetos, o que pode ser variável em função do desenvolvimento do projeto no qual esteja inserido e os períodos de prova, recesso, e outras peculiaridades do projeto pedagógico da UFABC, periodicidade esta definida em comum acordo, com as coordenadoras dos projetos “UFABC Diversifica” e “Redução de Danos na UFABC” da ProAP.

4.3.1. Informações sobre os dois projetos em questão encontram-se no Anexo 2.

4.4. O(A) monitor(a) de ação afirmativa deve atentar para que o exercício das atividades não sobreponha ou interfira nas disciplinas em que estiver matriculado ou em outras atividades necessárias a sua formação acadêmica.

4.5. A correta aplicação dos recursos do Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa aos seus objetivos será permanentemente acompanhada pela UFABC por meio dos coordenadores dos projetos “UFABC Diversifica” e “Redução de Danos na UFABC” da ProAP.

4.6. A solicitação de inscrição do(s) benefício(s) neste Processo não garante o seu deferimento, pois dependerá de classificação no processo seletivo e de disponibilidade orçamentária.

5. SÃO DEVERES DOS(AS) MONITORES(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA

5.1. Inscrever-se no Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa de acordo com o cronograma e documentação definida por este edital e participar do processo de seleção, inclusive em processos semestrais de renovação.

5.2. Manter-se em acordo com os critérios estabelecidos pelo edital.

5.3. Não repassar o benefício a outro(a) estudante.

- 5.4.** Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos.
- 5.5.** Atender às convocações da ProAP relacionadas ao Programa de Monitoria de Ação Afirmativa.
- 5.6.** Em caso de desistência, solicitar por escrito, o cancelamento do benefício.
- 5.7.** Submeter-se, quando solicitado, a capacitações e orientações relacionadas ao Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa.
- 5.8.** Ter ciência do conteúdo das Resoluções ConsUni nº 88/2012, de 09/05/2012 e 121, de 30/09/2013 do ConsUni, que tratam dos Programas de Apoio da UFABC e, especialmente, que o cancelamento do auxílio se dará no caso de conclusão do processo de desligamento de que trata a Resolução ConsEPE nº 166, de 08/10/2013, ou a que a substituir.
- 5.9.** Os(as) beneficiários(as) do Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa deverão ter controle de frequência e elaborar relatórios de suas atividades conforme a seguir:
- 5.9.1.** Os(as) beneficiários(as) que atuam como monitores(as) de Ação Afirmativa deverão preencher mensalmente o formulário para controle de frequência, cabendo às coordenadoras do projeto a responsabilidade por atestar o cumprimento de suas atividades para a liberação do Auxílio.
- 5.9.2.** Os(as) beneficiários(as) que atuam como monitores(as) de Ação Afirmativa deverão elaborar um relatório semestral e um relatório final conforme modelos disponibilizados pela ProAP; tais relatórios serão avaliados pelos coordenadores dos Projetos.
- 5.10.** Comparecer a reunião presencial de duas horas semanais com as coordenadoras dos projetos de ações afirmativas “UFABC Diversifica” e “Redução de Danos na UFABC”, que se refere a uma das atividades previstas no item 3.3 deste edital.

6. DA CONTINUIDADE DO AUXÍLIO MONITORIA DE AÇÃO AFIRMATIVA

- 6.1.** A continuidade do(a) estudante como monitor(a) de ação afirmativa será condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

6.1.1. Estar matriculado(a), no mínimo, em duas disciplinas por quadrimestre nos cursos de graduação da UFABC, durante todo o período de gozo do benefício.

6.1.2. Não incorrer em sanções disciplinares, como suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC.

6.1.3. Ser avaliado(a) semestralmente pelos coordenadores dos projetos a fim de atestar a conformidade de seu desempenho em benefício dos objetivos dos projetos.

7. DA EXCLUSÃO DO(A) ESTUDANTE MONITOR(A) DE AÇÃO AFIRMATIVA

7.1. A exclusão do(a) estudante monitor(a) de ação afirmativa dar-se-á:

7.1.1. Quando o(a) estudante for desligado(a) do quadro de discentes da UFABC, pelo processo definido conforme a Resolução ConsEPE nº 166, de 08/10/2013, ou a que a substituir.

7.1.2. Quando o(a) estudante trancar matrícula no curso da UFABC.

7.1.2.1. Se o trancamento ocorrer por motivo de saúde, o(a) estudante poderá ter o benefício mantido durante o período do seu afastamento, que deverá ser devidamente comprovado com atestado e/ou laudo médico, contendo o período necessário para licença saúde, desde que não supere o prazo de 6 (seis) meses.

7.1.3. Mediante a constatação de irregularidades ou inadequação das informações prestadas.

7.1.4. No caso de necessidade de cumprimento de programa de ensino, pesquisa ou extensão do(a) estudante beneficiado(a) fora da UFABC (realizado em outro município ou estado brasileiro, ou ainda em outro país), o auxílio deverá ser suspenso e, caso haja interesse do beneficiário, poderá ser reativado, desde que haja disponibilidade orçamentária, obedecendo-se as condições a seguir:

7.1.4.1. Que o(a) estudante beneficiado(a) manifeste por escrito o compromisso de manutenção do vínculo com a UFABC quando de seu retorno, a fim de prosseguir seus estudos e concluí-los na UFABC.

7.1.5. Quando o(a) estudante beneficiado(a) não tiver sido aprovado nas avaliações realizadas pelos coordenadores dos projetos.

7.1.6. Quando o(a) estudante não assinar nos prazos estipulados o Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

8. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1. São critérios exigidos para inscrição do(a) estudante candidato(a) ao Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa:

8.1.1. Estar matriculado(a) como aluno(a) regular nos cursos de graduação da UFABC.

8.1.2. Ter sido, preferencialmente, aprovado(a) no processo seletivo em uma ação afirmativa nas cotas de escola pública, étnico-racial ou socioeconômica (este último após 2012).

8.1.3. Preencher o Formulário de Inscrição online.

8.1.4. Entregar toda a documentação exigida conforme o Anexo I no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital, bem como a apresentar coerência entre dados informados e documentos apresentados, sem o que o(a) candidato(a) será excluído(a).

8.1.5. No formulário de inscrição, o candidato deverá optar por concorrer às vagas do projeto “UFABC Diversifica” ou no projeto “Redução de Danos na UFABC”.

8.2. Em casos de denúncias sobre fraudes nas declarações e documentos, poderá ser solicitada a apuração da Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

8.3. A inscrição do(a) estudante implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

9. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RESULTADOS

9.1. A inscrição para o processo seletivo do Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa será realizada de acordo com o seguinte Cronograma:

- de 25/08 a 05/09/2017 - inscrição online para o Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa, preenchendo o formulário disponível em <https://goo.gl/dU54Dh>.

- Participação em dinâmicas de grupo com os(as) candidatos(as) e entrevista. Os(as) candidatos(as) serão convocados para as duas fases do processo de seleção pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição.

9.2. A divulgação dos resultados de todas as fases do processo será realizada no portal eletrônico (<http://proap.ufabc.edu.br>) e nos murais da ProAP no Bloco A, Térreo, do Câmpus Santo André e no Bloco Delta, Térreo, do câmpus São Bernardo do Campo.

9.3. A documentação que deverá ser entregue pelos estudantes selecionados consta no Anexo 1.

9.4. O(A) estudante contemplado(a) com o Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa deverá assinar o Termo de Outorga, a partir do qual contará o período de vigência do Auxílio.

9.5. A concessão dos Auxílios e a edição de novas chamadas dependerão da disponibilização de recursos orçamentários da UFABC.

10. DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

10.1. Todas as informações cadastradas são de responsabilidade do(a) candidato(a). A ProAP não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos durante a inscrição, bem como contatos dos(as) candidatos(as) incompletos ou errados que venham a ocorrer.

10.2. O(A) estudante contemplado(a) com o auxílio de ações afirmativas deverá assinar o Termo de Outorga e entregar toda a documentação do Anexo I na Seção de Direitos Humanos e Psicossocial, em Santo André, Térreo, Torre 1 das 11h às 14h, nos dias 27 e 30 de outubro de 2017, a partir do qual contará o período de vigência do Auxílio.

10.3. A concessão dos auxílios e a edição de novas chamadas dependerão da disponibilização de recursos orçamentários da UFABC.

10.4. As dinâmicas de grupo e entrevistas serão realizadas nos dois campi (Santo André e São Bernardo do Campo), em horários informados posteriormente.

10.5. Os recursos apenas serão aceitos no campus de Santo André, no horário das 10h às 15h.

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	25/08/2017
Inscrições (online)	De 25/08 a 05/09/2017
Resultado da Homologação das Inscrições	06/09/2017
Apresentação de Recursos das Inscrições	11/09/2017
Divulgação do Resultado dos Recursos das Inscrições	12/09/2017
Dinâmicas de grupo	De 19/09 a 25/09/2017
Resultado da fase eliminatória	28/09/17
Recursos (somente no Campus de Santo André)	29/09 e 02/10/2017
Resultado pós-recurso	03/10/2017
Entrevistas	De 06/10 a 18/10/17
Resultado da fase classificatória	23/10/2017
Recursos (somente no Campus de Santo André)	24/10 e 25/10/2017
Resultado final	26/10/2017
Assinatura do Termo de Outorga e entrega da documentação solicitada (somente no Campus de Santo André)	27/10 e 30/10/2017

11. DA QUANTIDADE DOS AUXÍLIOS E PERÍODO DE VIGÊNCIA

11.1. Para o presente EDITAL será disponibilizada a quantidade de 10 (dez) Auxílios Monitoria de Ação Afirmativa, sendo:

- 5 (cinco) vagas para o Projeto Redução de Danos na UFABC;
- 5 (cinco) vagas para o Projeto UFABC Diversifica.

11.2. O Auxílio Monitoria de Ação Afirmativa terá vigência de seis meses, prorrogável por igual período pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, conforme disponibilidade orçamentária.

12. DA LISTA DE ESPERA

12.1. Havendo disponibilidade orçamentária, a ProAP poderá convocar o(a) próximo(a) da lista de classificação para a entrega do Termo de Outorga e possível atendimento.

12.2. A Lista de espera dar-se-á em função dos projetos, os quais os candidatos indicam no momento de inscrição.

13. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

13.1. O processo de seleção contará com duas etapas: dinâmicas de grupo (de caráter eliminatório) e entrevista individual (de caráter classificatório).

13.2. Serão avaliados no grupo de seleção os seguintes aspectos:

- a) capacidade e disponibilidade para trabalho em equipe;
- b) capacidade de articulação coletiva;
- c) capacidade de reflexão crítica sobre a realidade social;
- d) sensibilidade e interesse em temáticas relacionadas às desigualdades de classe, gênero, raça/etnia, origem, religião, orientação sexual, identidade de gênero e condição física;
- e) disponibilidade de horário.

14. DOS IMPEDIMENTOS

14.1. São impedimentos para inscrição nos Programas de Monitoria de Ações Afirmativas:

14.1.1. Ser bolsista em programa de pós-graduação da UFABC.

14.1.2. Ser bolsista ou voluntário(a) nos Programas de Extensão, de Monitoria Acadêmica, de Iniciação Científica e de Iniciação à Docência e/ou ser estagiário.

14.1.3. Ter vínculo empregatício.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Caso haja desistência ou desligamento de algum(a) monitor(a) de ação afirmativa poderá ser chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de classificação até o preenchimento de todos os Auxílios disponibilizados.

15.2. Fica facultado à UFABC suspender o pagamento dos Auxílios na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

15.3. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela ProAP.

15.4. O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

15.5. As dúvidas podem ser tiradas pelo e-mail: proap.psico@ufabc.edu.br ou presencialmente em dias a serem agendados pela ProAP.

15.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 25 de agosto de 2017.

Fernando Costa Mattos

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

10

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Na data estipulada, o(a) estudante deverá entregar cópia simples dos documentos a seguir.

1. O "Formulário de Inscrição 2017", digitado, impresso e assinado.
2. O documento conforme o "Modelo I - Termo de Responsabilidade sobre a Veracidade da Documentação e Informações Prestadas", digitado, impresso e assinado.
3. Histórico Escolar do curso da UFABC (se for aluno veterano).
4. Documento de Identidade (RG, Certidão de Nascimento ou Carteira de Motorista) do(a) estudante.
5. Anexar página de consulta de todos os CPF(s), do sítio eletrônico da Receita Federal, seguindo o link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>
6. Conta de água, luz ou telefone.
7. Contrato de abertura de conta corrente ou do cabeçalho do saldo ou extrato que identifique o(a) estudante, número da agência e conta, com nome do banco.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROJETOS REDUÇÃO DE DANOS NA UFABC E UFABC DIVERSIFICA

PROJETO REDUÇÃO DE DANOS NA UFABC

Compreende-se que a sustentação dos tripés fundamentais da Universidade – ensino, pesquisa e extensão – não depende apenas de atividades acadêmicas. Considerar fatores sociais, individuais e institucionais é fundamental para a manutenção da vida universitária, propiciando aos(as) estudantes, servidores(as) e funcionários(as) terceirizados(as) condições para atuarem de maneira satisfatória no contexto da instituição.

Redução de Danos pode ser entendida como uma abordagem ao fenômeno das drogas que busca minimizar os danos sociais e à saúde relacionados ao uso de substâncias psicoativas. No Brasil, a Redução de Danos é uma política do Ministério da Saúde regulamentada pela Portaria nº 1.059/GM, de 4 de julho de 2005.

As estratégias de Redução de Danos são pautadas no respeito aos usuários e na certeza de que sempre houve e sempre haverá quem busque alterar a percepção e a consciência por meio do consumo de alguma substância psicoativa. Dessa forma, considera-se que é preciso proteger usuários e comunidades dos problemas que o uso de qualquer substância pode provocar, evitando emitir julgamento acerca do tipo de substância ou da forma utilizada. A responsabilidade é buscada divulgando a todos e todas informações verdadeiras e sem intenção amedrontadora sobre o álcool e outras substâncias psicoativas e de como cada um pode lidar com o próprio uso ou apoiar outras pessoas que se colocam em risco.

Nesse contexto, o uso de álcool e outras substâncias psicoativas em ambientes universitários não pode ser apenas objeto de medidas restritivas e proibitivas para que sejam minimizadas ou até evitadas situações de risco a saúde quando acontece o uso de álcool ou outras substâncias.

O Projeto Redução de Danos na UFABC nasce a partir dessa percepção e tem por objetivos estabelecer estratégias de redução de danos relacionadas ao uso de álcool e outras substâncias, desenvolvendo ações em festas e eventos similares promovidos pela Universidade ou por entidades estudantis e outras ligadas a UFABC, dentro ou fora da universidade; atuar de forma preventiva junto às repúblicas estudantis; promover campanhas educativas de prevenção ao abuso de álcool e outras substâncias voltadas a toda comunidade acadêmica; envolver e capacitar a equipe da PROAP nas questões relacionadas ao abuso de álcool e outras drogas e redução de danos.

Preende-se que os(as) monitores(as) sejam agentes facilitadores na aplicação das estratégias de redução de danos atuando em parceria com dirigentes das entidades promotoras de festas e eventos similares e organizando atividades que envolvam toda a comunidade acadêmica promovendo a discussão sobre o uso de álcool e outras drogas no contexto universitário.

PROJETO UFABC DIVERSIFICA

De acordo com a Resolução ConsUni nº 50, de 17/12/2010, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (PROAP) tem, dentre suas competências, a de desenvolver ações que visem mitigar os efeitos das desigualdades socioeconômicas e da discriminação étnico-racial sobre as condições de acesso e permanência dos alunos da UFABC, bem como promover a diversidade étnica e cultural na comunidade universitária, de forma a refletir nesta a heterogeneidade da própria sociedade brasileira.

O Projeto “UFABC Diversifica: Conversações sociais e reflexões sobre diversidades” é coordenado pela Seção Psicossocial da PROAP e desenvolvido com a participação de estudantes de graduação que atuam como Monitores e Monitoras de Ação Afirmativa.

Em consonância com as competências da PROAP, o projeto tem como escopo de sua atuação a inclusão de grupos sociais com identidades estigmatizadas e discriminadas em função de classe social, idade, cor/raça/etnia, religião, cultura, orientação sexual, gênero, nacionalidade, região de origem, condição física, dentre outros, por meio de ações sociais, culturais, reflexivas, informativas e investigativas, pautadas pela tematização das diferenças, pelo viés crítico à tradução social da diferença em desigualdade, pelo respeito à diversidade e pela redução das desigualdades.

As ações desenvolvidas pelo UFABC Diversifica visam promover reflexões na comunidade acadêmica sobre situações de discriminação e preconceito existentes na universidade e na sociedade, bem como realizar investigações sobre situações de exclusão, discriminação e preconceito, tais como classismo, racismo, machismo, sexismo, LGBTfobia. Para tanto, faz-se necessária a articulação com as entidades estudantis da UFABC, os movimentos sociais, comunitários e populares, assim como com organizações não governamentais de atuação ligada a essas questões.